



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
1964 - 1988 - 1990 - 2000 - 2016 - 2020

**Portaria N° 60, 31 de Março de 2023.**

**Modifica a Portaria n 06, 02 de Janeiro de 2023 no art. 1º, Inciso I e nomela os Presidentes e Vice-presidentes das comissões permanentes do Poder Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

**CONSIDERANDO:** a formação das comissões permanentes, em seu Inciso I, do art. 32º, do Regimento Interno § 1º do art. 35º da LOM;

Art. 32º (...)

I – PERMANENTES as que substituem através da legislatura;

Art. 35º (...) - LOM

§ 1º As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe (...).

**CONSIDERANDO** o eu determina o art. 36º, do Regimento Interno.

Art. 36º. A composição das Comissões Permanentes será feita anualmente, de comum acordo, pelo Presidente da Câmara mediante escolha dos líderes ou representantes das respectivas bancadas, observando o disposto no § 2º do art. 36º, deste Regimento.

Art. 35º (...)

§ 2. Na constituição das Comissões, assegurar se a, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e dos blocos parlamentares que participem da Câmara Municipal.

DECIDE:

Art. 1º Nomear os presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes:

**I - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCI;**

Presidente: Gerson Dionísio da Silva Filho.

Vice-Presidente: Thiago Fernando da Silva

**II – FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;**

Presidente: Antônio Candido Ferreira Júnior.

Vice-Presidente: Sebastião Faustino da Silva.

**III – OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E TRANSPORTE;**

Presidente: Etelminio Justino da Silva.

Vice-Presidente: Sérgio Gomes da Silva.

**IV - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES;**

Presidente: Alceu Edinardo Gusmão Monteiro.

Vice-Presidente: Tiago Avelino da Silva.

**V – AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;**

Presidente: Gustavo Monteiro da Silva.

Vice-Presidente: Manoel Gomes de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho.

---

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA  
VEREADOR - PRESIDENTE